



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 856, DE 09 DE MAIO DE 1.977.

Abre crédito especial de Cr.\$5.264,07, para pagamento de honorários de advogado e custas processuais.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 04 de maio de 1.977, conforme resolução nº 18/77.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$5.264,07-(cinco mil, duzentos, sessenta e quatro cruzeiros e sete centavos).

Parágrafo Único - O crédito a que se refere/ este artigo destina-se ao pagamento de honorários de advogado (Cr.\$4.268,67), e custas processuais (Cr.\$635,40), relativas - ao Processo nº 537/73, que tramitou pela 1ª Vara do Forum da Comarca de Catanduva.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de redução, em igual importância na - seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO LOCAL 2 2.5		ORGAO EXECUTIVO UNID.ORÇ:-Dep.dé Serv. e Obras Urbanas	
CODIGO		SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	PROGR		
10	60	3251.09	SETOR:- Limpeza Pública Equipamentos e Instalações ficha 061.....Cr.\$5.264,07.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de maio - de 1.977.

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro com nº e publicado - por afixação no local de costume.-

Euclides Gomes Gonçalves
Euclides Gomes Gonçalves